

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04 CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 e-mail: pmsgab@uol.com.br

LEI Nº 2.298/2001

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias da Estância Turística de Salto para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

- Artigo 1º Em conformidade com o artigo 167, § 2º, da Lei Orgânica da Estância Turística de Salto, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002.
- Artigo 2º A proposta orçamentária será elaborada com estrita observância do disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Salto e nas diretrizes fixadas nesta lei, contendo:
- ${
 m I}$ as prioridades e metas previstas para a Administração Pública constante dos Anexos desta lei;
- II os programas de duração continuada, inclusive de investimentos, buscando a melhoria e ampliação de serviços essenciais;
 - III as ações de manutenção dos Órgãos da Administração Municipal.
- Artigo 3º O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.





Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04 CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 e-mail: pmsgab@uol.com.br

- Artigo 4° A proposta orçamentária conterá reserva de contingência vinculada ao orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 10% (dez por cento) da sua respectiva Receita Corrente Líquida.
- § 1° A reserva de contingência destina-se a suplementar as dotações correspondentes às despesas com passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
 - § 2º A utilização da reserva de contingência, fica condicionada à:
 - I inteira liberação da dotação a ser suplementada, com a reserva de contingência;
 - II inexistência de qualquer limitação de empenho e movimentação financeira.
- Artigo 5° O projeto de lei do orçamento anual será encaminhado à Câmara Municipal até 31 de agosto do corrente exercício, devendo ser devolvido ao Executivo para sanção até o encerramento da sessão legislativa, em atendimento ao disposto no § 6° do artigo 167, da Lei Orgânica da Estância Turística de Salto.
- Artigo 6º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO FISCAL

- Artigo 7º O Projeto de Lei orçamentária do Município da Estância Turística de Salto, relativo ao exercício de 2002, deve assegurar os seguintes princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:
- I O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
- II O principio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, através dos instrumentos previstos nesta lei.
- III O principio da transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.





Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04 CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 e-mail: pmsgab@uol.com.br

Artigo 8° - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento, por meio de assembléias regionais a serem convocadas especialmente para esse fim, pelo governo municipal.

§ Único – O processo de decisão sobre as prioridades que nortearão os dispêndios com atividades e projetos vinculados a programas, será objeto de regulamentação, a ser publicada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias do inicio das assembléias distritais.

Artigo 9º - VETADO

§ Único – VETADO

Artigo 10° - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária;

III – Tabela explicativa da evolução da receita e despesa;

IV – Sumário da receita e da despesa da administração direta e indireta;

V – Demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

VI – Quadro da legislação básica das receitas;

VII - Receita segundo as categorias econômicas;

VIII - Programa de trabalho e natureza da despesa;

IX – Consolidação geral da despesa por órgãos;

X – Especificação da despesa – consolidação geral;

XI - Programa de trabalho do governo:

a)Demonstrativo de funções, programas e subprogramas, por projetos e atividades;



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04 CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 e-mail: pmsgab@uol.com.br

- b)Demonstrativo de funções, programas e subprogramas, conforme o vínculo com os recursos;
- c)Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- d)Demonstrativo da aplicação de 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- e) Demonstrativo das despesas com pessoal.

Artigo 11° - O orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

DAS RECEITAS

Artigo 12° - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, os efeitos das modificações econômicas e financeiras decorrentes das ações do Governo Federal e de alterações na Legislação Tributária.

Artigo 13° - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária concernente à readequação de alíquotas, acréscimos moratórios, apuração da base de cálculo, normas de parcelamento e instituição de preços público, além de normas processuais destinadas à disciplinar à tributação, arrecadação e fiscalização de rendas municipais.

DAS DESPESAS

Artigo 14° - O montante das despesas fixadas não deverá ser superior ao da receita prevista para o exercício.

Parágrafo Único – As despesas poderão, excepcionalmente, no decorrer do exercício, superar as receitas, desde que o excedente seja financiado por operações de crédito, nos termos do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, artigo 169, inciso III, da Lei Orgânica do Município e pelo próprio excesso decorrente da melhoria da arrecadação e/ou da transformação de bens do ativo permanente em recursos financeiros em montante superior à receita prevista.





Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04 CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 e-mail: pmsgab@uol.com.br

- Artigo 15° O Executivo estabelecerá programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso observando as seguintes regras:
- I priorização do pagamento de restos a pagar, de acordo com os recursos financeiros reservados no exercício anterior;
- II inscrição na programação financeira documentada pela estimativa de desembolso a ser efetuada por ocasião do respectivo empenho prévio.
- Artigo 16° Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes nos Anexos desta lei.
- Artigo 17º As despesas correntes serão projetadas tendo-se por base o nível fixado para o exercício atual, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados, procurando limita-las no mínimo indispensável com o objeto de abrir maior espaço no orçamento para o investimento nas áreas sociais, obras e equipamentos.
- Artigo 18° A contratação de pessoal deverá obedecer a critérios rígidos quanto à sua necessidade e oportunidade e levará em conta a existência de recursos orçamentários e financeiros para a sua efetivação, assim como os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.
- Parágrafo 1º Somente mediante autorização legislativa poderão ser criados novos serviços na Administração Municipal.

Parágrafo 2º - VETADO

Artigo 19º - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão do órgão Encargos Gerais do Município, obedecida a classificação funcional programática.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20° - As reformas e ampliações dos próprios municipais, assim como constituições de novas unidades e locação de imóveis só poderão ser efetivadas se, comprovadamente, vierem a contribuir ao aperfeiçoamento e expansão dos serviços prestados à população.





Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04 CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 e-mail: pmsgab@uol.com.br

Artigo 21º - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários.

Artigo 22° - O Município cumprirá determinações exaradas pelos Tribunais, decorrentes de procedimentos judiciais em que figura como parte, observada a forma prevista no artigo 100, da Constituição Federal.

Artigo 23° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto em 18 de julho de 2001

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Secretario de Governo



b

5

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04 CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 e-mail: pmsgab@uol.com.br

ANEXO I

Estrutura Orçamentária

	UNIDADE	SUBUNIDADE	
ÓRGÃO	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
01			Câmara Municipal
	01		Corpo Legislativo e Secretaria
02			Gabinete do Prefeito
	01		Gabinete do Prefeito
03			Secretaria de Governo
	01		Gabinete do Secretário
	02		Guarda Municipal
	03		Corpo de Bombeiros
	01		Departamento de Trânsito
04			Secretaria Negócios Jurídicos
	01		Gabinete do Secretário
05			Secretaria de Administração
	01		Gabinete do Secretário
06			Secretaria da Fazenda
	01		Gabinete do Secretário
	02		Divisão de Contabilidade
	03		Divisão de Rendas
	04		Divisão de Finanças
	04		Divisão de i manças
07			Secretaria de Educação
	01		Gabinete do Secretário
	02		Ensino Fundamental
		01	Ensino Fundamental – Fundef
		02	Ensino Fund. Rec. Próprios e
			Outros
	03		Ensino Supletivo
		01	Ensino Supletivo – 1º Grau
		02	Ensino Supletivo – 2° Grau
		03	Ensino Supletivo –
			Profissionalizante
	04		Creches Municipais
	06		Divisão de Merenda Escolar





Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04 CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 e-mail: pmsgab@uol.com.br

8			Secretaria de Cultura e Turismo
	01		Gabinete do Prefeito
	02		Divisão de Cultura
	03		Divisão de Turismo
09			Secretaria da Saúde
	01		Fundo Municipal de Saúde
		01	Hospital
		02	Central de Saúde
10			Secretaria Urbanismo e
			Planejamento
	01		Gabinete do Secretário
11			Secretaria de Obras e Serv.
			Públicos
	01		Gabinete do Secretário
	02		Divisão de Serviços
12			Sec. Criança, Ad. e Bem Estar Social
	01		Gabinete do Secretário
	02		Fundo Ass. Social – FMAS
13			Sec. Indústria,Com. e Agricultura
	01		Gabinete do Secretário
14			Secretaria de Esportes
	01		Gabinete do Secretário
15			Encargos Gerais do Município
	01		Rec. c/ Superv. Secretaria Fazenda



10



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04 CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 e-mail: pmsgab@uol.com.br

ANEXO II

CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO ANUAL - RECEITAS

Receitas - Histórico da Evolução

1997 - R\$ 39.689.922,43

para

Acréscimo 8,66%

1998 - R\$ 43.128.848,33

R\$ 3.438.925,90

de

1998 - R\$ 43.128.848,33

para

Acréscimo 10,63%

1999 - R\$ 47.714.123,71

R\$ 4.585.275,38

de

1999 - R\$ 47.714.123,71

para

Acréscimo 7,83%

2000 - R\$ 51.454.001,73

R\$ 3.739.878,02

9,04 média

Memória de Cálculo:

- 2.002 acréscimo de + ou 5% sobre o total das receitas de 2.001;
- 2.002 acréscimo de + ou 5% sobre o total das receitas de 2.001;
- 2.003 acréscimo de + ou 5% sobre o total das receitas de 2.002;
- 2.004 acréscimo de + ou 5% sobre o total das receitas de 2.003.





Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04 CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 e-mail: pmsgab@uol.com.br

ANEXO II

CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO ANUAL - DESPESAS

Receitas - Histórico da Evolução

1997 – R\$ 39.482.101,01 para Acréscimo 20,06% 1998 – R\$ 47.402.413,26 R\$ 7.920.312,25

1998 – R\$ 47.402.413,26 para Acréscimo 7,28%

1999 - R\$ 50.857.038,24

R\$ 3.454.624,98

de 1999 – R\$ 50.857.038,24

1999 – R\$ 30.837.038,24 para

2000 - R\$ 53.577.555,64

R\$ 2.720.517,50

Acréscimo 5,34%

10,89 média

Memória de Cálculo:

- 2.002 – valor estimado para a despesa orçamentária será o de R\$ 52.500.000,00;

- 2.003 - valor estimado da despesa será o valor do exercício de 2.002 x 5% = R\$ 55.125.000,00;

2.004 – valor estimado da despesa será o valor do exercício de 2.002 + ou - x 5% = R\$ 57.881.250,00.





Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04 CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 e-mail: pmsgab@uol.com.br

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

A renúncia de receita em caráter não geral prevista nas Leis Municipais nº 2201/99 e 2186/99 está estimada em:

	2.002	2.003	2.004
IPTU	800.000	800.000	800.000
ISSQN	200.000	200.000	200.000
TAXAS	20.000	20.000	20.000
ITBI	50.000	50.000	50.000

Estes valores estão deduzidos da estimativa geral de Receita. A concessão que exceder a estimativa será necessariamente seguida de compensação na forma do Artigo 14 da LRF, observado o princípio constitucional da anualidade.





Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04 CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 e-mail: pmsgab@uol.com.br

ANEXO II

ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Todas as despesas obrigatórias de caráter continuado serão suportadas por dotações próprias do orçamento.

Fica vedado o início de qualquer procedimento licitatório ou de contratação direta sem lastro em reserva orçamentária idônea para o subsequente empenho prévio. Assim sendo, a margem de expansão está adstrita à criação de créditos especiais.





ANEXO II			
DAS METAS FISCAIS			
RECEITAS POR FONTES			
Discriminação	2002	2003	2004
Receitas Tributárias Receita Patrimonial Receita Industrial Receita de Serviços Transferência Correntes Outras ReceitasCorrentes	R\$11.300.000,00 R\$400.000,00 R\$3.750.000,00 R\$400.000,00 R\$38.600.000,00 R\$3.050.000,00	R\$11.860.000,00 R\$420.000,00 R\$3.940.000,00 R\$420.000,00 R\$40.500.000,00 R\$3.200.000,00	R\$12.450.000,00 R\$440.000,00 R\$4.120.000,00 R\$440.000,00 R\$42.500.000,00 R\$3.350.000,00
Total Receitas Correntes Alienação de Bens Transferências Capital	R\$57.500.000,00 R\$60.000,00 R\$160.000,00	R\$60.340.000,00 R\$63.000,00 R\$167.000,00	R\$63.300.000,00 R\$66.000,00 R\$170.000,00
Outras Receitas Capital Total Receitas Capital	R\$50.000,00 R\$270.000,00	R\$52.000,00 R\$282.000,00	R\$54.000,00 R\$290.000,00
Total das Receitas	R\$57.770.000,00	R\$60.622.000,00	R\$63.590.000,00





ANEXO II			
DAS METAS FISCAIS			
DAS DESPESAS POR ELEMENTOS			
Discriminação	2002	2003	2004
Despesas Correntes 3.1.00.00.00 Pessoal e Enc.			
Sociais 3.2.00.00.00 Juros e Enc.	R\$24.970.400,00	R\$26.735.770,00	R\$27.931.160,00
Dívida	R\$148.400,00	R\$155.820,00	R\$163.600,00
3.4.00.00.00 Outras Despesas Correntes	R\$22.157.800,00	R\$23.265.690,00	R\$24.500.000,00
Total Despesas Correntes	R\$47.276.600,00	R\$50.157.280,00	R\$52.594.760,00
Despesa de Capital 4.5.00.00.00 Investimentos 4.7.00.00.00 Amortização	R\$3.153.000,00	R\$3.310.650,00	R\$3.480.000,00
Dívida	R\$1.563.400,00	R\$1.641.570,00	R\$1.720.000,00
Total Despesa Capital	R\$4.716.400,00	R\$4.952.220,00	R\$5.200.000,00
Total Geral da Despesa	R\$51.993.000,00	R\$55.109.500,00	R\$57.794.760,00
Resumo			
Total Geral da Receita Total Geral da Despesa Reserva de Contingência		R\$60.622.000,00 R\$55.109.500,00 R\$5.512.500,00	R\$63.590.000,00 R\$57.794.760,00 R\$5.795.240,00



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04 CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 e-mail: pmsgab@uol.com.br

			COMI	PARATIVO DOS 3	EXE	RCICIOS ANTER	ORE	(RECEITA)						
	T	19	998			19	999			20	000			2001
ITENS	FIXADO		EXECUTADO		FIXADO		EXECUTADO		FIXADO		EXECUTADO		FIXADA	
RECEITAS Receitas Correntes	R\$	52.190.000,00	R\$	42.905.000,00	R\$	52.145.000,00	R\$	47.399.123,71	R\$	54.050.000,00	R\$	51.280.327,97	R\$	52.300.000,00
Total Receitas Correntes	R\$	52.190.000,00	R\$	42.905.000,00	R\$	52.145.000,00	R\$	47.399.123,71	R\$	54.050.000,00	R\$	51.280.327,97	R\$	52.300.000,00
Receita de Capital	R\$	210.000,00	R\$	223.848,33	R\$	255.000,00	R\$	315.000,00	R\$	250.000,00	R\$	173.673,76	R\$	200.000,00
Total Receitas Capital	R\$	210.000,00	R\$	223.848,33	R\$	255.000,00	R\$	315.000,00	R\$	250.000,00	R\$	173.673,76	R\$	200.000,00
Total Geral da Receita	R\$	52.400.000,00	R\$	43.128.848,33	R\$	52.400.000,00	R\$	47.714.123,71	R\$	54.300.000,00	R\$	51.454.001,73	R\$	52.500.000,00

ANEXO II



AM	NE	XC	11

		Co	OMPA	RATIVO DOS 3 E.	XERCI	ANEXO II CIOS ANTERIORE	S (DI	SPESAS)						
	T	19	98			199	9			20	000			2001
ITENS		FIXADA	E	XECUTADA		FIXADA	-	XECUTADA		FIXADA		EXECUTADA		FIXADA
DESPESAS Despesas Correntes	R\$	46.829.400,00	R\$	44.084.161,59	R\$	49.579.000,00	R\$	48.362.992,89	R\$	51.657.500,00	R\$	51.152.719,43	R\$	47.783.600,00
Total Despesas Correntes	R\$	46.829.400,00	R\$	44.084.161,59	R\$	49.579.000,00	R\$	48.362.992,89	R\$	51.657.500,00	R\$	51.152.719,43	R\$	47.783.600,00
Despesa de Capital	R\$	5.570.600,00	R\$	3.318.251,67	R\$	2.821.000,00	R\$	2.494.045,35	R\$	2.642.500,00	R\$	2.424.836,21	R\$	4.716.400,00
Total Despesa Capital	R\$	5.570.600,00	R\$	3.318.251,67	R\$	2.821.000,00	R\$	2.494.045,35	R\$	2.642.500,00	R\$	2.424.836,21	R\$	4.716.400,00
Total Geral da Despesa	R\$	52.400.000,00	R\$	47.402.413,26	R\$	52.400.000,00	R\$	50.857.038,24	R\$	54.300.000,00	R\$	53.577.555,64	R\$	52.500.000,00





45-010-01-GAB

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04 CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 e-mail: pmsgab@uol.com.br

ANEXO III

RISCOS FISCAIS - OCORRÊNCIAS

Os pagamentos que excederem aos valores consignados em dotações próprias as serão la ados em créditos suplementares à carta da reserva de contingência na forma prescrita nesta Lei de airetrizes Orçamentárias.

2002	2003	2004		
R\$ 577.000,00	R\$ 606.000,00	R\$ 635.000,00		





MS-010-01-GAB

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04 CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 e-mail: pmsgab@uol.com.br

ANEXO IV

PROGRAMA DE GOVERNO

Órgão/Programas	Objetivos/Metas
	Câmara Municipal
Reparos e reformas	- No Plenário nas instalações elétricas e revestimentos das paredes.
Tribuna dos Vereadores	 Modificação com implantação de equipamentos no sentido de melhorar as condições de trabalho.
Informatização	- Complementação do sistema de informatização da Câmara para melhorar os serviços do Legislativo.
Equipamentos, utensílios, móveis, etc.	 Reequipamento de serviço de som, Aquisição de móveis, utensílios.
	Gabinete do Prefeito
Adequação e Instalação do Paço Municipal	 Proceder estudos visando a adequação e instalação do Paço Municipal em condições de abrigar as unidades administrativas para melhor atendimento à população.
Reequipar as instalações do Gabinete	- Equipar os órgãos ligados ao Gabinete, para melhoria dos serviços, bem como aquisição de um veículo oficial.
Instalação de um posto do PROCON	- Adequação de um local e aquisição de equipamentos para funcionamento do Posto de Proteção do Consumidor - PROCON
	Secretaria de Governo
Modernização da sede e instalações da Guarda Municipal, Vigilantes, Corpo de Bombeiros e Departamento de Habitação	 Aquisição de equipamentos para Guarda Municipal, Vigilantes e Departamento de Trânsito e Bombeiros. VETADO VETADO Aquisição de veículos e motos para G.M. e reformas dos veículos existentes.





	 Contratação de empresas especializadas para elaboração de projeto e execução do sistema viário do Município. Implantação de sistema de monitoramento eletrônico das entradas da cidade. Implementação do projeto de desfavelamento com aquisição de áreas para construção de moradias visando erradicação de favela. Aquisição de um veículo para o Departamento de Habitação, bem como aquisição de móveis e equipamentos. Ampliação, modernização e manutenção da Estação de retransmissão de UHF. VETADO VETADO VETADO VETADO VETADO VETADO
Implantação de Programas Sociais de	- Regularizar propriedade,
Habitação	loteamento e alienações no Jardim
	União.
	- VETADO
A	Secretaria de Administração
Aquisição de equipamentos, móveis e sistema de comunicação, e veículos	 Aquisição de equipamentos de informatização, móveis e sistema de comunicação visando melhorar o desempenho da Secretaria. Cursos de treinamento para os servidores municipais. Renovação da frota de veículos e máquinas. Reforma e manutenção dos próprios municipais. Informatização do sistema de arquivo. Contratação de seguro de vida em grupo para servidores municipais. Aquisição de materiais de consumo. VETADO VETADO VETADO VETADO VETADO





MS-010-01-GAR

Prefeitura da Estância Turística de Salto

	Secretaria da Fazenda
Recadastramento Imobiliário	 Proceder cadastramento imobiliário visando atualização das informações do cadastro no sentido de possibilitar maior justiça social e cobranças do IPTU.
Readequação de alíquotas, aquisição de equipamentos de informatização e veículos	 Alteração na Legislação Tributária, readequando as alíquotas e acréscimos moratórios. Estabelecimento de normas de parcelamento de dívida tributária. Estabelecimento de regras mais adequadas para arrecadação e fiscalização de rendas municipais. Aquisição de equipamentos de informática para melhor controle e arrecadação de rendas municipais, bem como aquisição de veículo para fiscalização. Treinamento do pessoal de fiscalização. Anistia de multas para infração tributária, como incentivo de pagamento de tributos em atraso. VETADO
	- descentralização
Informatização	 Departamento de Contabilidade, da Divisão de rendas e Departamento Pessoal.
Assessoria	- Assessoria Financeira para melhoria da arrecadação.
	Secretaria dos Negócios Jurídicos
Reequipar e modernizar as instalações	 Dotar a secretaria de móveis e equipamentos necessários para desempenho de suas atividades, adquirindo programas para controle e acompanhamento dos processos. Aquisição de obras jurídicas em livros e softwares. Promover o aperfeiçoamento técnico dos funcionários do departamento.





	Secretaria de Educação
Construções Reformas e ampliações	- Creches e Pré-Escolas; - Escolas Municipal de Educação Infantil – EMEI VETADO - Prédios de creches; - Unidade de Pré-Escolas; - Centro de Educação Municipal - CEMUS; - Demais Unidades escolares; - Ensino Supletivo VETADO - VETADO - VETADO - VETADO - VETADO - VETADO
Cursos	 VETADO Qualificação de mão-de-obra para as atividades do ensino.
Projetos	- Atinentes a hábitos de higiene aproveitamento de alimentos; - Combate a drogas e à violência VETADO - VETADO
Passes escolares e Subvenções	 Concessão de passes aos estudantes do ensino médio. (VETADO PARCIALMENTE). Subvenção à APAE.
Merenda Escolar	- Melhoria no sistema de Merenda Escolar
	Secretaria de Cultura e Turismo
Aquisição de equipamentos, veículos e materiais de divulgação	 Veículo Van; Equipamento de Rádio Comunicação; Projetor Multimídia (Telão); Equipamentos de som e luz para Teatro Giuseppe Verdi; tendas de lona 3m x 6m e 10m x 10m; Confecção de novos folders da cidade.





Adaptações, reformas e construções	- Restauração do Anfiteatro
	Maestro Gaó;
	- Manutenção e revitalização dos
	parques, praças e jardins;
	- Implantação do sistema de
	monitoramento turístico;
	- Implantação de um roteiro para
	visitação turística;
	- Construção e instalações de
	pórticos;
	- Criação e implantação de
	projeto paisagístico;
	- Construção de um espaço para
	realização de eventos de grande
	porte;
	- Implantação de um sistema de
	monitoramento por câmeras em
	pontos estratégicos da cidade.
	- VETADO
Eventos	- Nos parques e nos bairros;
	- Carnaval;
	 Salão de Artes Plásticas;
B. 그 시간 10 20 [11] [11] 10 2 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	 Prêmio Moutonnée de Poesia;
	 Paixão de Cristo;
	- Mostra de Teatro Amador de
보일하다 경기에서 얼마나는 네트리스	Salto;
	- Encontro de Dança Idovar Stahl
	Filho;
	- Festa Ítalo-Saltense;
	- Encontro de Corais Infantis;
	 Prêmio Carlos Pouza de Teatro;
	- Festa do Salto;
	- Encontro de Moda e Estilo;
	 Mostra Estudantil de Teatro;
	 Exposição de Orquídeas;
	- Festa do Dia das Crianças;
	- I Mostra Saltense de Música
	Popular;
	- Encontro de Corais de Salto;
	- Semana da Música;
	- Festival Infantil de Teatro;
	- Projeto Ser Cidadão;
	- Projeto Escritor na Cidade;
	- Natal na Praça.
	1





	- VETADO
	- VETADO
	- VETADO
Fundo de Assistência	- Criação através de Lei do Fundo
	de Assistência a Cultura e Turismo
	- FACTU
	- VETADO
	- VETADO
	- VETADO
Eventos Musicais, de danças, etc.	- Pagamentos por apresentação
	Secretaria de Saúde
Postos de Saúde	- Construções, reformas e
	ampliações
	- VETADO
Núcleo Odontológico	- Construção de um núcleo
	odontológico na Vila Ideal
Hospital Municipal	- Implantação de serviços de
	hemodiálise com construção de um
	pavilhão para tal fim.
Pessoal	- Ampliação do quadro de
1 055041	funcionários para atender o
	aumento da demanda populacional.
	- Qualificação de funcionários.
Central Farmacêutica	- Criação de Central Farmacêutica
Contrar i armaceutica	para distribuição, produção por
	manipulação e embalagem de sais.
Veículos	- Aquisição ou locação de dois
Velculos	veículos tipo Van para transporte de
	pacientes VETADO
Programa da Saúda na trabalha	
Programa de Saúde no trabalho	 Construção de 01 (um) prédio anexo a Central de Saúde II.
Centro Integrado da Saúde da mulher e	
da criança e Banco de Leite Materno	- Construção de prédio, aquisição
da chança e Banco de Leite Materno	de equipamentos e utensílios para
	desenvolvimento do programa. - VETADO
	- VETADO - VETADO
	- VETADO - VETADO
	- VETADO - VETADO
	- VETADO





10-01-043

Prefeitura da Estância Turística de Salto

	Secretaria de Urbanismo e Planejamento
Plano Diretor	- Elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Estância Turística de Salto
Informatização	 Informatização do cadastro de processos que tramita pela Secretaria
Fiscalização	 contratação e treinamento dos fiscais para melhor capacitação dos mesmos
Urbanismo, infra-estrutura e bens públicos	 Criação e desenvolvimento de projetos ligados às áreas. VETADO
Moradia Econômica	 Fornecimento de projetos para população previamente selecionada pelo serviço de assistência social VETADO
	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Asfaltamentos	- VETADO - Recapeamento asfáltico de estradas de acessos aos bairros Operação tapa-buracos e manutenção do asfalto do Município VETADO - VETADO
Abastecimento e distribuição de água	 Construção de uma Estação de Tratamento de água – ETA e da Rede de distribuição de água no Jd. Santa Cruz. VETADO Reforma da barragem e captação de água da adutora do Piraí. Construção de reservatório e rede de distribuição de água no Bairro Olaria.





MS-010-01 GAB

Prefeitura da Estância Turística de Salto

	- Construção de reservatório de água no Jardim Santo Inácio
Galerias	 Execução de galerias de água na Av. José Maria Marques de Oliveira. VETADO VETADO VETADO VETADO VETADO VETADO VETADO VETADO
Rede de Esgotos	 execução do emissário de esgoto do Jd. Santa Cruz ao bairro Cecap (CERJU). VETADO
Reformas e adaptações	 Adaptação do prédio da antiga escola Ana Rita para sede da Guarda Municipal. Reforma e aluguel de máquinas e equipamentos de terraplenagem. VETADO
Urbanismo e paisagismo	
Construções	 Término da ponte ligado ao bairro 3 Marias, bairro São Pedro e São Paulo e Salto de São José. Estudo para implantação de avenida margeando o córrego do Lageado. VETADO
Vias públicas, estradas vicinais	 Recuperação de estradas vicinais. Capinação de vias públicas, rocagem de córrego, rios, áreas verdes e limpeza de própricos municipais, bem como, pré-escolas, creches, escolas e outros. VETADO VETADO VETADO VETADO VETADO VETADO





PMS-010-01 3A3

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Coleta de Lixo	- VETADO - VETADO - VETADO - VETADO - VETADO - Projeto de implantação da coleta de lixo; - Automatização (domiciliar e hospitalar) VETADO
	Secretaria Criança, Adolescente e Bem Estar Social
Programas Sociais	 implantação e manutenção de programas sociais, através de subvenções sociais, custeio direto e despesas com contrapartida de convênios, tais como: Casa do Parque; Complementação de Renda; Fortalecimento da família; Atenção ao idoso; Atenção à mulher; Atenção a gestante; Atenção à criança e juventude. VETADO
Adequação e informatização	- Adequação e reforma das dependências, bem como a implantação dos programas sociais, agilizando e descentralizando os serviços prestados. Secretaria de Indústria,
	Comércio e Agricultura
Incentivo de geração de empregos e rendas	 Plano de industrialização do Município, fundado nas Leis Municipais de incentivo à industrialização, principalmente as de n°s 2201/99 e 2186/99. Cessão de áreas de terreno do Distrito Industrial visando o incentivo à instalação de novas





Convênios e Subvenções	indústrias. - VETADO - VETADO - VETADO - VETADO - SENAI, SENAC, SENAR, Casa da Agricultura, Banco do Povo, PADEF, PAT, PAI, PROEP, SESI/SENAI, ARQ. PROEP, ASSISA
Informatização e materiais de apoio e consumo	 aquisição de equipamentos para modernização e agilização dos serviços da Secretaria.
Instalações, ampliações e reformas	- Instalação da Secretaria em local mais adequado para melhor atendimento às tais finalidades.
	Secretaria de Esportes
Construções, reformas e ampliações	 Quadras esportivas nos bairros Santa Cruz, Maria José e Região Noroeste. VETADO
Parque Infantil	Centro de Excelência de Vida
Estádio Municipal	Construção de arquibancadasVETADO
Parque do Lago	 Asfaltamento da pista, ciclovia e pista para caminhada.
Aquisição de materiais equipamentos e veículos	 Implantação de biblioteca e videoteca. Aquisição de filmadora, máquina fotográfica, 01 perua Van e 01 automóvel.





	 Salão de ginástica olímpica, tênis de mesa e judô, piscina coberta e aquecida
Despesas de manutenção e associativas	 Melhoria das áreas de lazer; Arbitragem; Anuidade e mensalidades e inscrição de atletas; Ligas de Futebol, Futsal e outros. VETADO VETADO
Viagens	 aluguéis de ônibus, diárias de motoristas, refeições, etc.
	Encargos Gerais do Município
Despesas	 Diversas da Administração Alimentação e nutrição – Cestas Básicas. VETADO
Previdência Social	 Servidores Públicos – dívidas confessadas (INSS – FGTS); Encargos da dívida confessada; Inativos e pensionistas; PASEP Pagamentos regulares do FGTS, INSS e PASEP.
Servidores Públicos -	- VETADO

